



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quarta-feira • 8 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 89, 07 De Julho De 2020** – Abre o Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus- COVID19 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



### **Mensagem nº 04/2020**

Exmo.

**Sr. Vereador Eurico João Francisco Silva Almeida**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal**

**Piripá - Bahia**

**RECEBIDO**  
EM 08/07/2020  
*[Assinatura]*

Senhor presidente,

Cumprindo o disposto no art. 44 da lei Federal nº 4.320/64, segue em anexo O Decreto nº 89/2020, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário ao orçamento Municipal do exercício financeiro de 2020, buscando suportar as despesas urgentes e necessárias para o enfrentamento da calamidade de saúde pública de importância internacional decorrente do surto da COVID – 19 na Assistência Social.

A pandemia COVID – 19 tem imposto ao Brasil e a diversos outros países do mundo inúmeras perplexidades. Ressaltam, entre as principais, as de ordem legal orçamentária, que vão desde a escassez de recursos à falta de instrumentos para o enfrentamento e adaptação das Finanças Públicas dos entes federados para a consecução de medidas urgentes de geração de receitas e de execução das despesas necessárias ao combate das causas e dos malefícios da atual crise.

Uma vez que a pandemia exige a realização de despesas não previstas em rubricas orçamentárias específicas e, pior, demandará financiamento (por transferências federais ou empréstimos públicos e privados) de médio e longo prazos para alguns dos gastos que serão necessários incorrer neste semestre e, no mínimo, até o final do ano, faz-se necessário a tomada de providências urgentes no sentido de dotar o orçamento vigente dessas referidas rubricas.

Por se tratar de um crédito extraordinário, diante do estado de Calamidade Pública do Município, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado

---

**“Governo Piripá em Boas Mãos”**  
**Administração 2017 / 2020**



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



da Bahia através do Decreto Legislativo Nº 2114 - 08/04/2020 publicado na data de 09 de abril de 2020, é que nos oportuniza dar conhecimento sobre a edição do referido Decreto e da abertura do crédito extraordinário nele previsto, conforme requer a legislação pertinente e vigente.

As justificativas para a tomada de decisão acerca da edição do supramencionado Decreto, encontram-se consubstanciadas em seu bojo, cujo Decreto faz parte integrante, indissociável e atrelado a essa Mensagem, sendo, portanto, desnecessário descrever os considerandos daquela peça nessa Mensagem.

Na certeza de haver cumprido com o meu dever e esperando contar com o inestimável apoio de V. Exas. quanto ao enfrentamento dessa crise e em respeito à legalidade, aproveito a oportunidade para renovar-lhes protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Bahia 07 de julho de 2020.

Respeitosamente,

**Flávio Oliveira Rocha**  
**Prefeito Municipal**

---

**“Governo Piripá em Boas Mãos”**  
**Administração 2017 / 2020**



*Prefeitura Municipal de Piripá*  
*Estado da Bahia*  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia*  
*e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



**DECRETO Nº 89, 07 DE JULHO DE 2020.**

**Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus - COVID19 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 48/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Piripá – Bahia, e,

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, através do DECRETO LEGISLATIVO N.º 2114 de 08 de abril de 2020 em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona Vírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Corona Vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 31.468,78 (Trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), para atender a despesa referente as ações indicadas a seguir:

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”*  
*Administração 2017 / 2020*



*Prefeitura Municipal de Piripá*  
*Estado da Bahia*  
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: [ppiripá@gmail.com](mailto:ppiripá@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



Poder: 01 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 60000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL

Ação: 2.076 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 NO SUAS

**Art. 2º** O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I e II deste decreto:

**Art. 3º** Para ocorrer o disposto no atr. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 31.468,78 (Trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**Art. 4º** Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Bahia 07 de julho de 2020.**

**Flávio Oliveira Rocha**  
Prefeito Municipal

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”*  
*Administração 2017 / 2020*



*Prefeitura Municipal de Piripá*  
*Estado da Bahia*  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia*  
*e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

|  |           |
|--|-----------|
| Fonte de Recurso 09: Recurso Vinculado LC 173/2020 | 1,00      |
| (-) PREVISÃO INICIAL DA RECEITA                    | 0,00      |
| (=) EXCESSO APURADO                                | 38.768,78 |
| (-) VALOR UTILIZADO                                | 7.300,00  |
| Decreto 86/2020 – CRÉDITO SUPLEMENTAR              | 7.300,00  |
| (-) VALOR DO PRESENTE DECRETO                      | 31.468,78 |
| Decreto 89/2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO           | 31.468,78 |
| (=) SALDO REMANESCENTE EM 07/07/2020               | 0,00      |

**Flávio Oliveira Rocha**  
Prefeito Municipal

*“Governo Piripá em Boas Mãos”*  
*Administração 2017 / 2020*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA



**ANEXO II**

**Exercício: 2020**

|   |                              |   |         |             |       |           |         |           |
|---|------------------------------|---|---------|-------------|-------|-----------|---------|-----------|
| Data .....                                | 07/07/2020                   | Tipo .....  | Decreto |             |       |           |         |           |
| Número .....                              | 89/2020                      | Tipo de Alteração ...: 3 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO |         |             |       |           |         |           |
| Órgão                                     | Unidade                      | Reduzido  | Ação    | Elemento    | Fonte | Acréscimo | Redução | Excesso   |
| 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 60.00.0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2076.32.09  | 2.076   | 3.390.32.00 | 09    | 31.468,78 | 0,00    | 31.468,78 |

Total do Fundamento de nº 89 : 31.468,78

Total de Registros: 1 Total Geral: 31.468,78

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA  
Prefeito Municipal